

CONTRATO N.º 77/2020

AJUSTE DIRETO N.º 43/2020/DICP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA ESTRATÉGICA À CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA NO ÂMBITO DAS OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de [REDAZIDA], residente na freguesia de [REDAZIDA], concelho de [REDAZIDA], portador do Cartão do Cidadão número [REDAZIDA], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

MÓNICA LEONOR MOREIRA COELHO, natural da freguesia de [REDAZIDA], concelho [REDAZIDA], portador do Cartão de Cidadão número [REDAZIDA], residente em [REDAZIDA], contribuinte número [REDAZIDA], na qualidade de procuradora, conforme procuração que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Sociedade Portuguesa de Inovação – C.E.F.I, S.A.**, com o capital social de €300.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial do Porto - 2ª Secção com sede em Av. Marechal Gomes da Costa, nº1376 - 4150 356 PORTO, pessoa coletiva número 503821012, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 15/05/2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 43/2020/DICP – Contratação de serviços de assessoria estratégica à Câmara Municipal de Leiria no âmbito das oportunidades de financiamento.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2020/A/6, compromisso n.º 1773/2020, autorizado em 14/05/2020.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante **Serviços de assessoria estratégica à Câmara Municipal de Leiria no âmbito das oportunidades de financiamento**, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

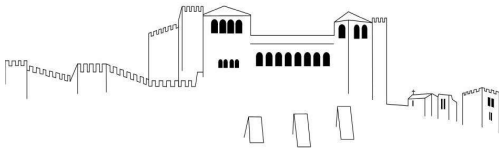
Pelos fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **€14.400,00** (catorze mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no **prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.



Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 9.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

O acompanhamento da execução do contrato será assegurado pela [REDACTED], enquanto Gestora do Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em 2 página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.